
	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	
<b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo de Comunicação e Marketing		<b>DATA DE EMISSÃO</b> 07/08/2024
<b>Assunto:</b> Contratação de Empresa Especializada em Publicação de Livros para Edição e Impressão do Livro com os Textos Vencedores do 3º Concurso de Crônicas do Museu do Futebol.		

## 1. DO OBJETIVO:

Contratação de Empresa Especializada em Publicação de Livros (editora) para a Realização de Serviços de Edição e Impressão de Livro com os textos Vencedores do 3º Concurso de Crônicas do Museu do Futebol.

## CONTRANTE

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

CNPJ: 10.233.223/0001-52

MUSEU DO FUTEBOL

Praça Charles Miller, s/n - Pacaembu

CEP 01234-010 – São Paulo - SP

## 2. JUSTIFICATIVA

Desde 2022 o Museu do Futebol realiza um concurso anual de crônicas esportivas visando estimular o exercício desse gênero literário e jornalístico por todas as pessoas, sejam profissionais da escrita ou não. Em 2024, o concurso foi contemplado em um edital do PROAC – Programa de Ação Cultural da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Governo de São Paulo, podendo expandir o número de textos premiados, de ações e produtos complementares.

Em linha com a próxima exposição temporária do Museu do Futebol, em 2024 as crônicas inscritas tinham que aludir ao tema **O Futebol e a várzea**, abarcando todas as práticas amadoras do esporte que ocorrem ao redor do país, por pessoas de todas as idades e nas mais variadas condições. Como em todas as edições anteriores, o Museu do Futebol estimulou os participantes

a abordar formas inclusivas e não-hegemônicas do jogo. Ao todo, a 3ª Edição do concurso recebeu 696 inscrições válidas, oriundas de todo o país.

Em virtude do apoio do PROAC, a edição de 2024 contempla 20 textos vencedores, que serão publicados juntos em um livro a ser editado pelo Museu do Futebol. Deste livro, constarão, ainda, os seis vencedores dos concursos anteriores, três ensaios sobre o gênero crônica esportiva e uma apresentação assinada pelo Museu do Futebol.

Conforme aprovado no projeto apresentado ao PROAC, os livros terão distribuição gratuita.

É possível ler os textos vencedores e saber mais detalhes sobre o concurso através destas páginas no site do Museu do Futebol:

**Lançamento e regras do concurso:**

<https://museudofutebol.org.br/participe-do-3o-concurso-de-cronicas-do-museu-do-futebol/>

**Resultado do 3º concurso de crônicas esportivas**

<https://museudofutebol.org.br/3o-concurso-de-cronicas-resultado/>

#### **4. MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA**

Esta concorrência será realizada na modalidade de **melhor técnica**. As empresas participantes deverão apresentar uma proposta técnica e orçamentária que contemple a utilização de 100% dos recursos indicados no item a seguir, incluindo impostos. Será vencedora desta concorrência a editora que apresentar a proposta mais vantajosa, em termos de qualidade e quantidade das entregas, utilizando a totalidade do orçamento disponível.

#### **5. ORÇAMENTO DISPONÍVEL**

R\$ 28.740,00 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais).

#### **6. ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO**

6.1 O livro será composto de:

- 26 textos de até 3.300 caracteres com espaço, sendo:
  - 20 textos vencedores do 3º Concurso de Crônicas.

- 6 textos vencedores do 1º e do 2º Concurso de Crônicas.
- 3 ensaios de até 10.000 caracteres cada, sobre o gênero crônica esportiva.
- Apresentação assinada pelo Museu do Futebol com até 5.000 caracteres com espaço.

6.2 As propostas devem incluir, obrigatoriamente:

- Revisão dos textos e fluxo de aprovação com os autores.
- Edição
- Projeto gráfico
- Diagramação
- Capa
- ISBN
- Ficha catalográfica
- Arquivo digital para publicação e distribuição gratuita pela internet, otimizado para este uso (ou seja, sem marcas de corte e outras características próprias dos arquivos gerados para impressão em gráfica)
- Entrega no Museu do Futebol - Praça Charles Miller, s/n, Estádio do Pacaembu, São Paulo-SP.

6.3 A proposta deverá contemplar a impressão de, no mínimo 350 (trezentos e cinquenta) exemplares do livro, podendo a concorrente propor a impressão de uma quantidade maior, dentro de sua estratégia orçamentária, o que contará como diferencial na avaliação da proposta.

6.4 A concorrente pode, a seu critério e dentro de sua estratégia orçamentária, indicar a utilização de papeis, acabamentos especiais e itens extras, como ilustrações e marca-páginas, a fim de aumentar a qualidade do produto final – ressaltando o quantitativo mínimo de livros indicado no item 6.3.

6.5 Toda a tiragem será entregue ao Museu do Futebol, que fará a distribuição gratuita dos exemplares.

6.6 Os direitos de edição e reedição do material pertencerão ao Museu do Futebol. A editora não poderá reimprimir ou reeditar o livro sem autorização prévia do Museu.

## **7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

7.1. As propostas deverão ser apresentadas em três arquivos separados:

### **a) Portfólio da empresa**

- Arquivo em PDF com breve histórico da empresa e exemplos de livros já publicados, além de outras informações que considerar necessárias para aferição de sua capacidade técnica.
- A editora pode, a seu critério, enviar um livro que já tenha editado e que considere exemplar da qualidade de seu trabalho. O envio deve ser realizado para:

Museu do Futebol

At. Renata Beltrão (Comunicação)

Praça Charles Miller, s/n - Estádio do Pacaembu

São Paulo – SP

CEP 01234-010

### **b) Proposta técnica detalhada**

- Indicar todos os itens inclusos na proposta.
- Indicar as especificações técnicas do livro proposto.
- Indicar a quantidade final de livros impressos.
- Indicar itens extras incluídos, se houver.

### **c) Orçamento detalhado**

- Indicar os custos dos itens incluídos
- Indicar os impostos incidentes

7.2. As propostas devem ser elaboradas em papel timbrado, contendo o CNPJ da empresa e assinatura da pessoa responsável.

7.3. As empresas concorrentes deverão apresentar propostas de trabalho que prevejam a utilização da totalidade do orçamento disponível (item 4). O valor previsto já deve incluir despesas com serviços, desenvolvimento e execução de materiais e produtos, deslocamento, alimentação, contratação de profissionais, licenciamentos de trabalho de terceiros (se houver) e quaisquer outros custos decorrentes da realização do trabalho.

## **7. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DA PROPOSTA**

As propostas serão analisadas por uma comissão interna de funcionários e colaboradores externos do Museu do Futebol, a partir dos seguintes critérios:

### **a) Demonstração de capacidade técnica da empresa – Peso 20**

A ser avaliada a partir do portfólio apresentado, segundo a experiência da empresa, qualidade e relevância de projetos desenvolvidos anteriormente, bem como do livro enviado como amostra (se houver).

### **b) Especificações técnicas do produto proposto - Peso 50**

Análise da qualidade do produto proposto pela empresa para o Museu do Futebol, levando-se em consideração acabamentos, formato, materiais utilizados, itens extras propostos (se houver). É obrigatório informar o tipo de papel proposto para capa e miolo.

### **c) Quantidade de livros impressos do produto proposto – Peso 20**

O item será avaliado objetivamente segundo a quantidade final de livros a serem entregues para o Museu do Futebol. A concorrente com maior número de livros propostos receberá nota máxima no item e as demais terão nota calculada proporcionalmente a partir deste parâmetro.

### **d) Detalhamento e viabilidade da proposta orçamentária do produto proposto – Peso 10**

Análise global da proposta orçamentária.

## 8. ENVIO DAS PROPOSTAS:

8.1. As propostas deverão ser enviadas para os e-mails [renata.beltrao@idbr.org.br](mailto:renata.beltrao@idbr.org.br) e [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) até às 18h do dia 16/08/2024.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

9.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

10.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

## 11. DIREITOS AUTORAIS

11.1. A **CONTRATADA** reconhece desde já ser a **CONTRATANTE** a organizadora dos resultados, onde os serviços ora contratados poderão, a critério da **CONTRATANTE**, serem aproveitados, bem como cede à **CONTRATANTE** a integralidade dos direitos patrimoniais de autor incidentes sobre todo o material criado ou que venha ser criado em razão desse contrato desde a aprovação de tais resultados pela **CONTRATANTE**, cessão esta que se encontra devidamente remunerada, conforme previsto na cláusula 3 supra.

11.1.1. Na condição de titular dos direitos patrimoniais de autor incidentes sobre o material produzido em razão do presente Contrato, a **CONTRATANTE** poderá dispor livremente de tal material para toda e qualquer modalidade de utilização, por si e/ou por terceiros por ela autorizados para tais fins.

11.2. Todo material criado em cumprimento a este contrato terá característica de absoluta originalidade e ineditismo, sendo de total responsabilidade da **CONTRATADA** qualquer reivindicação futura que a **CONTRATANTE** venha a sofrer, fundada em direito de autoria sobre o material.

11.3. A **CONTRATANTE** ressalva os direitos autorais sobre as imagens havidas em seus acervos e concedidas à **CONTRATADA** para a execução dos serviços, especialmente àquelas relativas ao histórico de atuação do Museu do Futebol, as quais, sempre que solicitadas e cedidas implicarão na publicação dos créditos e permissões de uso.

## **12. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:**

12.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários da Diretoria Executiva do Museu do Futebol em todas as etapas.

12.2. **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

## **13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

A contratação se dará a partir da assinatura do contrato com a vigência até a conclusão dos serviços, no máximo até **outubro de 2024**.

## **14. DO PAGAMENTO:**

O pagamento será feito após a entrega final dos livros.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- a) *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias 01 e 15 terão pagamento efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- b) *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias 16 e 26 terão pagamento efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- c) *A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- d) *As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
- e) *O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
- f) *Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*

## **15. DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

15.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

15.2. Este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

15.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

15.4. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) e [renata.beltrao@idbr.org.br](mailto:renata.beltrao@idbr.org.br).

**O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria**



**Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.**

**O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.**